



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.189

Dispõe sobre concessão de  
Título Honorífico e dá ou  
tras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decre-  
tou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário  
da Vitória de Santo Antão, ao Sr. IBIRAPUÃ RAIMUNDO GONÇALVES, Ge-  
rente Administrativo da da Cooperativa de Eletrificação Rural de Vi-  
tória (CERVIT), tudo conforme o Decreto-Lei Estadual nº 285, de 15  
de maio de 1970, Art. 27, Ítem XII, Seção IV ( das atribuições da  
Câmara), pelos relevantes serviços prestados no Setor Energético  
Rural deste Município.

Art. 2º - Designar uma Comissão para elaboração do Pro-  
grama a ser cumprido, indicando a respectiva data para a outorgação  
da referida Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 06 de julho de 1988.

  
Elias Alves de Lira

-Prefeito-